



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO N° 94/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do terreno localizado na rua Maria Pessoa Espíndola, ao lado do lote 85, bairro São Vicente, para que o mesmo mantenha seu imóvel limpo e livre de animais peçonhentos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Relata que no referido imóvel há mato alto e com caramujos africanos, o que tem sido causa de desconforto e preocupação aos vizinhos. Ademais, no tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JANEIRO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .